



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

30/04/2026

“Cria e Institui os Certificados “ALUNO NOTA DEZ” e “DESTAQUE DA DIVERSIDADE” para Homenagear Estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública do Município de Guará e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Ficam criados e instituídos, no âmbito do Município de Guará, os Certificados “ALUNO NOTA DEZ” e “DESTAQUE DA DIVERSIDADE” para homenagear estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal que obtiverem os melhores resultados nas séries em que estudam, a cada ano.

§1º. O Certificado “Aluno Nota Dez” poderá ser conferido apenas a um aluno por série de cada curso em funcionamento na rede pública municipal, considerando os critérios de notas e assiduidade nas aulas e avaliação feita em consenso entre os professores.

§2º. O Certificado “Destaque da Diversidade” poderá ser concedido a alunos matriculados nos termos da legislação de inclusão, independentemente do diagnóstico que se enquadrem dentro das neurodivergências, buscando critérios de evolução no desempenho individual, e avaliação feita em conjunto entre professores e cuidador responsável se for o caso de estudante com acompanhamento.

§3º. Os nomes dos alunos homenageados poderão ser definidos em reunião do Conselho de Classe de cada uma das escolas no final de cada ano letivo.

§4º. Os “Alunos Nota Dez” deverão ter a maior média final de notas da série em que estudam, de acordo com o sistema de avaliação escolar.

§5º. A Secretaria da Escola poderá fornecer ao Conselho de Classe a média final dos alunos de cada série.

§6º. Em caso de empate para o “Aluno Nota Dez” poderão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – a maior frequência escolar no referido ano;

II – a maior média anual no ano anterior;

III – a maior frequência escolar no ano anterior;

IV – o melhor desempenho/comportamento de modo geral, a ser analisado pelo respectivo estabelecimento de ensino.

§7º. Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares no ano considerado para a premiação.

Art.2º. Aos alunos vencedores da premiação serão conferidos os Certificados “Aluno Nota Dez” e “Destaque da Diversidade”, considerando:

§1º. No Certificado constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º. O Certificado poderá ser assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Educação, Presidente da Câmara Municipal e o Vereador autor da propositura.



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Art.3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá comunicar à Câmara Municipal, até o dia 30 de novembro de cada ano letivo, a listagem completa com os nomes, séries e escolas dos alunos a serem homenageados.

Art.4º. Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em data designada e agendada pelo Presidente da Câmara, preferencialmente, antes do recesso legislativo de fim de ano, com ampla divulgação nos sites oficiais, redes sociais, imprensa local e comunicação às autoridades municipais.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Educação poderá divulgar as regras do programa “Aluno Nota Dez” e “Destaque Diversidade” nas escolas da rede pública municipal, desde o início de cada ano letivo com o objetivo de incentivar os estudantes na busca por melhores resultados.

Art.6º. As despesas decorrentes desse programa, incluindo eventuais premiações a serem definidas oportunamente, correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2027.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guará/SP, 30 de abril de 2026.

GUILHERME LOURENÇO

Vereador



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de estímulo ao ensino e à aprendizagem que valoriza os esforços e a dedicação dos alunos no seu processo educativo. Motiva e reconhece o bom desempenho dos educandos em seus estudos, dos professores na prática pedagógica e a participação das famílias na vida escolar dos alunos envolvidos.

A iniciativa contempla também alunos matriculados sob a lei de inclusão, focando aqueles diagnosticados com condições de neurodivergências, buscando valorizar a evolução individual já que a comparação com os demais estudantes típicos não seria justa e coerente. Ainda assim, todas as vitórias, de estudantes e seus docentes/equipes, precisam ser valorizadas da mesma forma.

Essa ação contemplará a Rede de Educação Municipal de Guará abrangendo as turmas do Ensino Fundamental e Médio. Tem como objetivo geral motivar os educandos a se dedicarem cada vez mais aos seus estudos frequentando a escola assiduamente, agindo com comportamento adequado ao ambiente escolar e obtendo boas notas durante e ao final do ano letivo. Também valoriza professores a inovarem suas práticas educativas e estimularem as famílias a participarem da vida escolar dos alunos com vistas a alcançar a excelência no processo de ensino e aprendizagem.